

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - TARF**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
21/01/2025**

REPUBLICADA NO DODF Nº 10, DE 15/01/2024, PGs 45 e 46

Faço público, de ordem da Exma. Sra. **VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por **videoconferência** na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 21 de janeiro de 2025, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 00040-00034352/2021-52, Tributo ICMS, RV 271/2023 e RV 272/2023, Recorrentes LEANDRO MARQUES TAVARES e VIA S/A (Atual denominação de Via Varejo S/A) - Empresa solidária a LEANDRO MARQUES TAVARES, Advogados Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027 e Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 0040-003854/2011, Tributo ICMS, ED 48/2024, Embargante MOREIRA RIOS COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E PRODUTOS ÓTICOS LTDA (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MOREIRA RIOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA), Advogada Fabiana de Amorim Secundo OAB/DF 35.662, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

c) Processo nº 0040-000116/2017, Tributo ISS, REN 21/2022 e RV 146/2022, Recorrentes e Recorridas Fazenda Pública do Distrito Federal e CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

d) Processo nº 00040-00046193/2021-39, Tributo ICMS, RV 234/2022, Recorrente MELOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, Advogado Jacques Maurício Ferreira Veloso de Melo OAB/DF 13.558, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

e) Processo nº 00040-00020977/2022-18, Tributo ICMS, REN 43/2023, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Recorrida DANIELA ARAÚJO RODRIGUES - Responsável solidário: G.B. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Advogados Carlos Antônio Vieira Fernandes Filho OAB/DF 34.472 e Giancarlo Chamma Matarazzo OAB/SP 163.252, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail [protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br), com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília, 07/01/2025

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
GERENTE/GESAP/DIREX/TARF